



Termo de Referência

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)/PRODUTO(S)

1.1 Compra de Bombonas plásticas, capacidade 200 litros, para serem utilizadas no descarte de lixo doméstico no município de Rio Novo do Sul (sede e interior).

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Bombona plástica, sem tampa , cor azul. Produzida em polietileno de alta densidade, abertas na parte superior, com borda reforçada e perfurações na base e laterais. Capacidade: 200 litros.	unidade	65
Bombona plástica, com tampa , cor azul. Produzida em polietileno de alta densidade, abertas na parte superior, com borda reforçada e perfurações na base e laterais. Capacidade: 200 litros.	unidade	5

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender à demanda do Município de Rio Novo do Sul quanto à adequada destinação temporária de resíduos sólidos domiciliares, proporcionando melhores condições para o descarte de lixo pelos munícipes.

A disponibilização de bombonas plásticas em pontos estratégicos da sede e do interior do município permitirá que os resíduos permaneçam devidamente acondicionados até o momento da coleta pública, reduzindo significativamente a dispersão de lixo nas vias públicas.

Ressalta-se que, na ausência desses recipientes, os resíduos são frequentemente deixados em sacos expostos, o que favorece a ação de animais, que acabam rasgando os sacos e espalhando detritos nas ruas, causando transtornos à população, riscos à saúde pública e prejuízos à limpeza urbana.

Destaca-se ainda que parte dos recipientes anteriormente instalados no município sofreu furtos, danos decorrentes de incêndios e atos de vandalismo, ocasionando significativa redução no quantitativo disponível.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Diante desse cenário, torna-se necessária a reposição e ampliação do número de bombonas, garantindo melhores condições de armazenamento dos resíduos sólidos e contribuindo para a preservação da limpeza pública, do meio ambiente e da saúde da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O produto a ser fornecido deve estar de acordo com a descrição desse Termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o produto, de acordo com a solicitação da contratante na Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, situado na Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Centro, Rio Novo do Sul. (exposição nova)

4.2 Efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento e nota de Empenho.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

4.5 Comprovação por meio da apresentação de licença ambiental válida emitida por órgão municipal ou estadual para a atividade de acondicionamento de bombonas plásticas;

4.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) válido emitido pelo Ibama;

4.7 E a comprovação de origem/rastreabilidade, caso o fornecedor não seja o próprio acondicionador, deve apresentar obrigatoriamente a Declaração ou Nota Fiscal do detentor das licenças acima, comprovando que o lote a ser entregue provém de unidade licenciada



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.
- 5.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas em lei.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No preço ofertado pela Empresa deverá estar computado todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- 8.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1 Alexandre de Souza é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Rio Novo do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 06/04/2026 08:14:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/04/2026 08:14:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QTD5DM>